



Congonhas, 10 de Novembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1372

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/105/2015

Partes: Município de Congonhas X Pedra do Sino Consultoria e Eventos Ltda. Objeto: Contratação da empresa Pedra do Sino Consultoria e Eventos Ltda, para a realização da Copa Internacional de Mountain Bike e o Desafio da Ladeira de Uphill, visando o incremento do turismo e divulgação do nome da cidade. O presente contrato vigorará a partir do dia de sua assinatura até o dia 08 de novembro de 2015. Valor: R\$82.000,00. Data: 06/11/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 13 CE 001

Participes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região (CNPJ nº. 01.298.583/0001-41). Objeto: Alteração do valor. Valor mensal: R\$1.879,66, a partir de 20 de março de 2015. Belo Horizonte, 29 de outubro de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Ricardo Oliveira Marques – Diretor Geral do TRT 3ª Região.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 200/RESOLUÇÃO 3.561

Participes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde/Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde (CNPJ nº. 18.715.516/0001-88). Objeto: Prorrogação da vigência para 31/03/2016 – Programa Saúde em Casa - UBS. (a) Miriam Maria Souza – Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde do Estado de Minas Gerais

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 200/RESOLUÇÃO 3.771

Participes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde/Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde (CNPJ nº. 18.715.516/0001-88). Objeto: Prorrogação da vigência para 31/03/2016 – Programa Saúde em Casa - UBS. (a) Miriam Maria Souza – Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde do Estado de Minas Gerais

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/429, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Myrian Mariano Teodoro do cargo em comissão de Assessor IV, a partir de 29 de setembro de 2015, conforme Processo Administrativo nº 9753/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/437, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.



Exonera ocupante de cargo efetivo de Técnico em Enfermagem e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva Renildes Aureliana Domingos Coelho da Silva, matrícula 20140985, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 5 de novembro de 2015, conforme Processo Administrativo nº 0013276/2015.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de novembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/438, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga Portaria nº PMC/375, de 15 de abril de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 9 de novembro de 2015, a Portaria nº PMC/375, de 15 de abril de 2013, que designou Marco Aurélio da Silva, Controlador Geral do Município, para atuar como cooperador junto ao PROCON de Congonhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de novembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/439, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonera Controlador Geral.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marco Aurélio da Silva do cargo de Controlador Geral – símbolo “A”, a partir de 9 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de novembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.